GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA D.E. № 081/2021 DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/07/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E A EMPRESA AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conjunto 08, Lote 05, Guará/DF, CEP: 71.250-40, inscrita no CNPJ sob o n° 32.913.725/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 58102042), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 91399990), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 111261789), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 111296787), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do processo SEI/GDF nº 00112-00023393/2019-16, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor do Contrato 081/2021 DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 66553511), na quantia de R\$ 209.298,43 (duzentos e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), correspondente a aproximadamente 2,11% (dois vírgula onze por cento), do valor originalmente Contratado.
- 1.2. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 9.918.999,82 (nove milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 10.128.298,25 (dez milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS</u>

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta do saldo da Nota de Empenho nº: **2023NE01023** (Doc. SEI/GDF nº <u>110773862</u>), Programa de Trabalho: **15.122.8209.1984.9818**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recursos: **231.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

<u>AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI</u>

LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES**, **Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 09:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 09/05/2023, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/05/2023, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **111524594** código CRC= **CC24C65C**. 00112-00023393/2019-16 Doc. SEI/GDF 111524594

Criado por 84000749508, versão 15 por 84000749508 em 03/05/2023 15:56:02.